



Número: **0812123-52.2024.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias**

Última distribuição : **19/02/2024**

Valor da causa: **R\$ 10.312.228,57**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLAVEIS LTDA. - ME (AUTOR)	
	MURILO DA MOTA CONTAIFFER (ADVOGADO) MARIA ANTONIA GALHARDO VIEIRA (ADVOGADO) MARCIO PEREZ DE REZENDE (ADVOGADO)
RODRIGO BARROSO PINHEIRO DE FARIA (INTERESSADO)	

Outros participantes	
LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	GUSTAVO BANHO LICKS (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
273812344	06/04/2026 08:32	Manifestação	Petição
275258524	10/04/2026 17:08	JUNTADA RMA MARÇO 2026	Petição
275262007	10/04/2026 17:08	RMA -março de 20226- PRORECICLE	Petição
275262006	10/04/2026 17:08	QGC PRORECICLE	Petição
279664636	05/05/2026 10:05	Petição	Petição



Processo: 0812123-52.2024.8.19.0001

MM. Juiz,

Autos aqui por engano ou por erro do sistema eletrônico do TJRJ.

Aguardo a apreciação do requerimento do Ministério Público do Anexo 246184095.

Duque de Caxias, 06 de abril de 2026.

DANIELA FARIA TAVARES
Promotor(a) de Justiça
Mat. 1961

**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE
CAXIAS/RJ**

Processo: 0812123-52.2024.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado nos presentes autos para o cargo de Administrador Judicial na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da sociedade **PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLÁVEIS LTDA.**, vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de março de 2026, que segue anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2026.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294



LICKS Associados

Relatório Mensal de Atividades

Processo: 0812123-52.2024.8.19.0001

PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E
RECICLAVEIS LTDA.

Março de 2026

Licks Associados, nomeado para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da sociedade PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLAVEIS LTDA., nos autos do processo nº 0812123-52.2024.8.19.0001, vem, perante o Ilmo. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias - Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de março de 2026.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais; dentre outras informações pertinentes.

Sumário

1) O Processo	4
2) Histórico	5
3) Estrutura Societária	5
4) Atendimentos	6
5) Diligências	6
6) Lista de Credores	7
7) Análise Contábil e Financeira	7
8) Conclusão	11

1) O Processo

Data	Evento	Id.
05/02/2024	Pedido de processamento da RJ - art. 52	100121386
23/02/2024	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	103032543
15/05/2024	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	-
30/05/2024	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
03/06/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	122332689
10/03/2024	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	-
10/03/2025	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
20/03/2025	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
09/04/2025	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	-
-	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	-
-	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	-
-	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	-
-	Homologação do PRJ e concessão da RJ	-
-	Quadro Geral de Credores – Art. 18	-
-	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	-

2) Histórico

A PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLÁVEIS LTDA, é sociedade que desenvolve as atividades de coleta e transporte de resíduos gerados por empresas, destinando-os à locais mais adequados ou, ainda, buscando sua reutilização.

Assim, a sociedade busca gerar economia e, ao mesmo tempo, minimizar os impactos ambientais decorrentes do descarte irregular de materiais residuais por empresas.

3) Estrutura Societária

A Administração Judicial informa que, em consulta ao site da Receita Federal do Brasil, a estrutura societária declarada demonstra a existência de um único sócio, o Sr. Rodrigo Barroso Pinheiro de Faria.

Quadro Societário		
Sócio	Capital	Quota
Rodrigo Barroso Pinheiro de Faria	R\$ 120.000,00	100%
TOTAL	R\$ 120.000,00	100%

4) Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa não ter recebido ligação referente ao presente feito no mês de março de 2026.

5) Diligências

O Administrador Judicial ressalta que, conforme informado nos autos da recuperação judicial (id. 161480492), tomou conhecimento de reportagem publicada na terça-feira, 26/11/2024, no jornal O Dia, que ocorreu uma operação da Polícia Civil na sede da empresa.

Conforme relatado na reportagem, em 25/11/2024, 15 pessoas foram presas em um desmanche ilegal de carros roubados em Duque de Caxias.

O Ministério Público, no id. 162596135, requereu a intimação da Recuperanda para prestar os devidos esclarecimentos.

O Administrador Judicial informa que a sede da Recuperanda se localiza em área de risco e a atividade da empresa está suspensa, o que inviabilizou a visita mensal para fiscalização das atividades.

Ademais, a Recuperanda informou, em manifestação de id. 174080198, que, em decorrência da operação policial, houve a interrupção das suas atividades e que está em busca de um novo galpão para restabelecer seus serviços.

6) Lista de Credores

A relação nominal de credores foi juntada no id. 115358314, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

O total dos créditos submetidos ao presente feito perfaz o valor de R\$ 10.312.228,57 (dez milhões, trezentos e doze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

A relação possui o total de 11 (onze) credores, todos inclusos na Classe III (Quirografários).

O edital do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 15 de maio de 2024, sendo certo que o prazo para apresentação de divergências se encerrou no dia 30 de maio, conforme o art. 7º, inciso I da LRF.

O Administrador Judicial apresentou a análise das divergências apresentadas pelos credores em 06/08/2024. Ademais, informa que o edital do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/05 foi publicado em 10/03/2025.

7) Análise Contábil e Financeira

O Administrador Judicial analisou a documentação referente ao mês fevereiro de 2026, fornecidas pela Recuperanda ProRecycle.

Foram elaboradas análises das seguintes documentações:

- Balancete;
- DRE;
- Relatório de situação fiscal.

Os bens e direitos da Recuperanda perfizeram o valor de R\$22.526.846,15 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais, e quinze centavos) ao finalizar fevereiro de 2026.

A conta de Clientes representou 13,59% (treze inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do total.

Tabela 1 - Análise do Ativo

ATIVO	01/2026	02/2026	Δ%	%
CIRCULANTE	R\$3.928.907,29	R\$3.928.907,29	0,00%	17,44%
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 22.699,61	R\$ 22.699,61	0,00%	0,10%
Clientes	R\$ 3.062.110,94	R\$ 3.062.110,94	0,00%	13,59%
Adiantamentos a Fornecedor	R\$ 34.507,98	R\$ 34.507,98	0,00%	0,15%
Títulos a Receber	R\$ 447.373,04	R\$ 447.373,04	0,00%	1,99%
Adiantamentos Diversos	R\$ 134.958,29	R\$ 134.958,29	0,00%	0,60%
Impostos a Compensar	R\$ 13.121,48	R\$ 13.121,48	0,00%	0,06%
Estoques	R\$ 214.135,95	R\$ 214.135,95	0,00%	0,95%
NÃO CIRCULANTE	R\$18.603.998,04	R\$ 18.597.938,86	-0,91%	82,56%
Imobilizado	R\$ 655.348,88	R\$ 649.289,70	-1,28%	2,88%
Conta Transitoria de Cisão	R\$19.720.733,37	R\$ 19.720.733,37	0,00%	87,54%
Simplex Remessa para Conserto	-R\$ 1.772.084,21	-R\$ 1.772.084,21	0,00%	-7,87%
TOTAL DO ATIVO	R\$22.532.905,33	R\$ 22.526.846,15	-0,03%	100,00%

No mês em análise, o Passivo totalizou o valor R\$ 19.224.358,99 (dezenove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais, e noventa e nove centavos).

A variação em cotejo ao último mês analisado representou um acréscimo de 0,02% (dois centésimos por cento) das dívidas e obrigações da Recuperanda.

A conta de Fornecedores representou 23,04% (vinte e três inteiros e quatro centésimos por cento) do total do Passivo.

Tabela 2 - Análise do Passivo

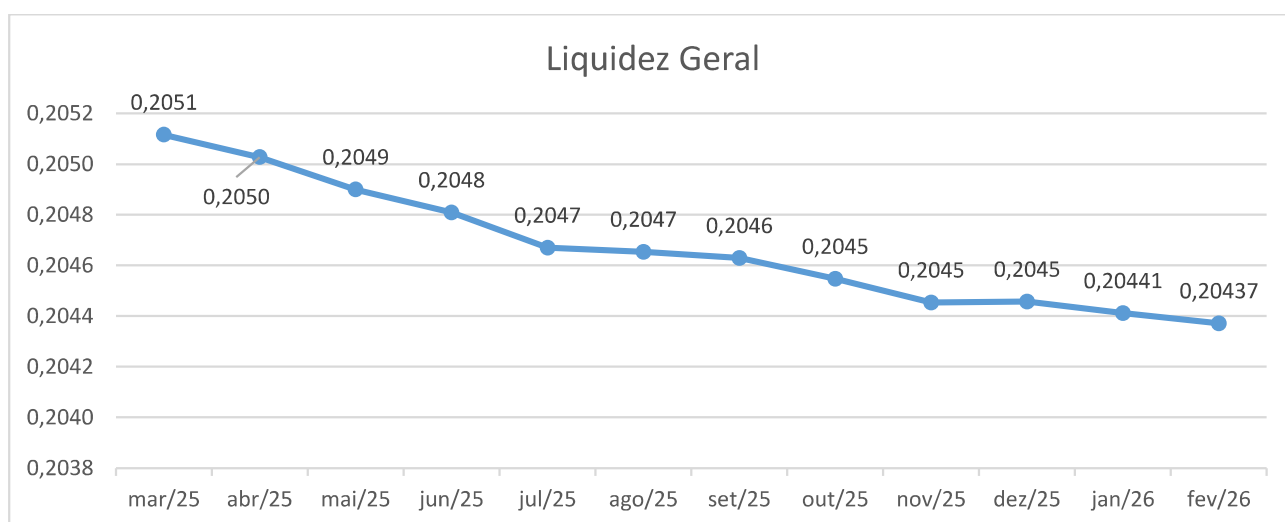
PASSIVO	01/2026	02/2026	Δ%	%
CIRCULANTE	R\$ 15.266.244,01	R\$ 15.269.988,52	0,0245%	79,43%
Financiamentos	R\$ 1.342.546,47	R\$ 1.342.546,47	0,0000%	6,98%
Fornecedores	R\$ 4.428.895,86	R\$ 4.428.895,86	0,0000%	23,04%
Imposto a Recolher	R\$ 3.489.309,25	R\$ 3.489.309,25	0,0000%	18,15%
Salários e Contribuições Previdenciárias	R\$ 142.962,98	R\$ 145.086,49	1,4854%	0,75%
Títulos a Pagar	R\$ 462.787,28	R\$ 462.787,28	0,0000%	2,41%
Credores Diversos	R\$ 2.028.503,73	R\$ 2.028.503,73	0,0000%	10,55%
Contas a Pagar	R\$ 2.329.102,90	R\$ 2.330.723,90	0,0696%	12,12%
Programa de Recuperação Fiscal	-R\$ 6.584,82	-R\$ 6.584,82	0,0000%	-0,03%
Parcelamentos Federais	R\$ 1.048.720,36	R\$ 1.048.720,36	0,0000%	5,46%
NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.954.370,47	R\$ 3.954.370,47	0,00%	20,57%
Empréstimos	R\$ 3.318.962,01	R\$ 3.318.962,01	0,00%	17,26%
Cessão de Imobilizado de Terceiros	R\$ 175.446,68	R\$ 175.446,68	0,00%	0,91%

Parcelamentos Longo Prazo	R\$	75.655,32	R\$	75.655,32	0,00%	0,39%
Ajustes de Exercício Anteriores	-R\$	6.358.710,30	-R\$	6.358.710,30	0,00%	-33,08%
Contas de compensação	R\$	6.743.016,76	R\$	6.743.016,76	0,00%	35,08%
TOTAL DO PASSIVO	R\$	19.220.614,48	R\$	19.224.358,99	0,02%	100,00%

A liquidez geral é um indicador financeiro que mede a capacidade de uma empresa de honrar todas as suas dívidas, tanto de curto quanto de longo prazo, utilizando seus ativos circulantes e realizáveis a longo prazo. Ela é calculada dividindo-se a soma do ativo circulante com o ativo realizável a longo prazo pela soma do passivo circulante com o passivo não circulante.

A liquidez geral apresentou o valor de 0,20, isso significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida total, a empresa possui apenas R\$ 0,20 em ativos disponíveis para quitar essas obrigações.

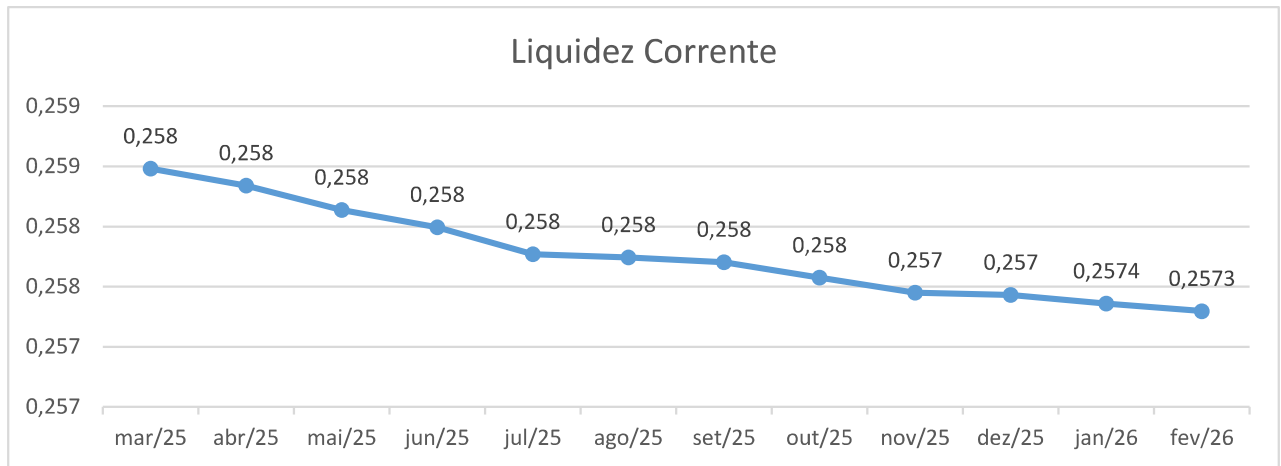
Figura 1 - Liquidez geral



A liquidez corrente é um indicador que avalia a capacidade de uma empresa em honrar suas obrigações de curto prazo utilizando os seus ativos circulantes, ou seja, os recursos que serão convertidos em dinheiro dentro de até 12 meses.

O índice apresenta o valor de 0,25, significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possui apenas R\$ 0,25 em ativos circulantes disponíveis.

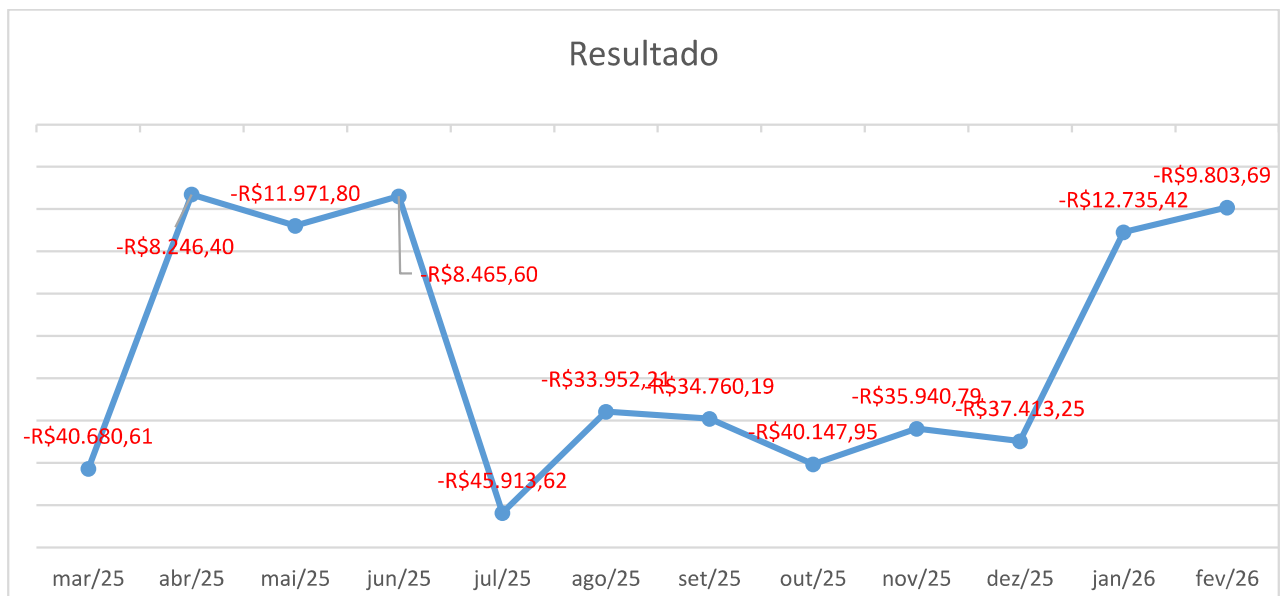
Figura 2 - Liquidez Corrente



A Recuperanda não auferiu receitas nos meses analisados.

As despesas somaram o valor de R\$9.803,69 (nove mil, oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos), em fevereiro de 2026.

Figura 3 - Resultado



8) Conclusão

A Prorecycle apurou prejuízo acumulado de R\$22.539,11 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos) em fevereiro de 2026.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2026.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

CREDOR		CLASSE	VALOR
ITAUCARD FINANCEIRA BANCO ITAUCARD S.A.	II	R\$	308.749,80
BANCO MERCEDES-BENS DO BRASIL S.A.	II	R\$	701.664,87
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.	III	R\$	420.698,87
QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	III	R\$	147.810,28
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	III	R\$	1.755.441,54
BANCO DO BRASIL S.A.	III	R\$	2.409.831,14
BANCO BRADESCO S/A	III	R\$	967.038,45
MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	III	R\$	136.647,00
ITAU UNIBANCO S.A.	III	R\$	1.387.731,78
COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS	III	R\$	113.640,09
TOTAL		R\$	8.349.253,82

RELACÃO DE CREDITORES - CRÉDITOS EXCLUÍDOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL		VALOR
BANDO DE LAGE LANDEM BRASIL S.A.	R\$	75.865,73
BANCO VOLKSWAGEN S.A.	R\$	1.302.969,69
BANCO MERCEDES-BENS DO BRASIL S.A.	R\$	1.007.120,00
TOTAL	R\$	2.385.955,42



LICKS Associados

**JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0812123-52.2024.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeada como Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLAVEIS LTDA. – ME – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a certificação da perda do prazo da Recuperanda para dar cumprimento ao ato ordinatório de id. 161697895 e reiterar os pareceres de ids. 190020389 e 224188413, na forma que segue.

Em id. 269446581 o MM. Juízo determinou a intimação da Recuperanda para se manifestar acerca da promoção do Ministério Público de id. 246184095, na qual o *Parquet* opinou pela decretação da falência, em consonância com os pareceres do Administrador Judicial de ids. 190020389 e 224188413. A decisão foi publicada no dia 01/04/2026.



Processo 0812123-52.2024.8.19.0001

Órgão: 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias	Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Comarca de Duque de Caxias 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias Rua General Dionísio, 764, Sala 204, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25075-095 DESPACHO Processo:0812123-52.2024.8.19.0001 Classe:RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) AUTOR: PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLAVEIS LTDA. - ME INTERESSADO: RODRIGO BARROSO PINHEIRO DE FARIA À Recuperanda. DUQUE DE CAXIAS, 27 de março de 2026. PAULO JOSE CABANA DE QUEIROZ ANDRADE Juiz Titular
Data de disponibilização: 31/03/2026	
Tipo de comunicação: Intimação	
Meio: Diário de Justiça Eletrônico Nacional	
Inteiro teor: Clique aqui	
Parte(s)	
PRORECICLE AMBIENTAL, TRANSPORTES E RECICLAVEIS LTDA. - ME	
RODRIGO BARROSO PINHEIRO DE FARIA	
Advogado(s)	
MARIA ANTONIA GALHARDO	

O prazo para manifestação se encerrou em 06/04/2026. A Recuperanda não apresentou manifestação.

Conforme consignado pelo Administrador Judicial no parecer de id. 190020389, a Recuperanda, no curso da recuperação judicial, deixou de apresentar as contas mensais, em cumprimento a decisão de id. 103032543 e não pagou nenhuma das parcelas dos honorários do AJ. Além disso, o Administrador Judicial comunicou que o MM. Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, nos autos do processo nº 0180299-27.2024.8.19.0001, interditou o estabelecimento da Recuperanda.

No parecer complementar de id. 224188413, foi destacado por este Administrador Judicial que a Recuperanda não apresentou qualquer justificativa quanto ao não envio dos documentos contábeis e não se manifestou sobre a ordem de interdição prolatada pelo MM. Juízo Criminal.

No mesmo sentido, o Ministério Público, por meio da promoção de id. 246184095, manifestou-se favoravelmente à convocação da recuperação judicial em falência, destacando que a interrupção das atividades da Recuperanda contraria a finalidade da recuperação judicial.

Diante desse cenário, requer-se a V. Exa. que seja certificada a perda do prazo para Recuperanda se manifestar e, ato contínuo, seja decretada a convocação da



LICKS Associados

recuperação judicial em falência, nos termos do art. 73 da Lei nº 11.101/2005, com a adoção das providências legais cabíveis.

Nestes termos, manifesta-se.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2026.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294